



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 316 /16 – CCJ**

**Inclui a efeméride Dia do Tango no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 10 de novembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

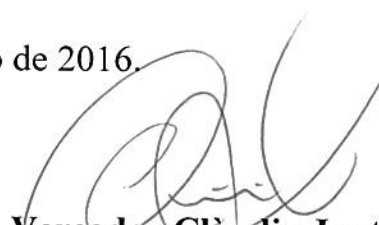
O Projeto foi analisado previamente pela douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver óbice jurídico à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

Examinando o Projeto, vê-se que está devidamente instruído, atendendo integralmente a todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Nesta senda, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão Técnico da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2016.



**Vereador Cláudio Janta,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1989/16  
PLL Nº 204/16  
Fl. 2

PARECER Nº 316 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-10-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal